



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 128/2025

Seringueiras/RO, 17 de setembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação ao orçamento vigente, conforme os artigos 7º, 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências”.

A presente proposição tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.894,06 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), com a devida inclusão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A suplementação proposta destina-se à execução do Convênio Estadual nº 304/2025/PGE-DERADM – FITHA 2025 (Processo SEI nº 0009.005443/2025-73), que trata da recuperação de estradas vicinais do município de Seringueiras/RO.

Os recursos para abertura do crédito especial serão provenientes de anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, medida prevista no artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, que autoriza a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias para abertura de créditos adicionais.

A utilização da Reserva de Contingência para atender a esta demanda específica mostra-se adequada, visto que se trata de ação prioritária e essencial para a infraestrutura municipal, contribuindo para o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e a mobilidade da população rural.

Dessa forma, a presente iniciativa não acarreta aumento de despesa para o Município, mas apenas remanejamento de dotação orçamentária já existente, de modo a viabilizar a execução de um convênio de interesse público e relevante impacto social e econômico.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a urgência na execução das obras, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Projeto de Lei nº 128/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) ~~Prefeito~~ SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 5.894,06 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.434.	C.C15.378-8 CONV EST 304/2025/PGE-DERADM FITHA 2025 PROC SEI 0009.005443/2025-73 RECUP ESTR VICINAIS	
269 - 3.3.90.39.00.00 17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.894,06
Total Suplementação:		5.894,06

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
40 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.894,06
Total Redução:		5.894,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

**** Elotech ****
17/09/2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 17/09/2025.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito